
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.334 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. Ficam denominadas as seguintes ruas integrantes do Loteamento Geraldo Galvão, localizado no Bairro Petrópolis:
I – **RUA WELLINGTON ARAÚJO**, a “Rua Projetada 1”, tendo como limites: ao norte, as quadras 01, 15, e 16; ao sul, área verde, quadras 02 e 17; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste a quadra 14.

II – **RUA MARIA BRASILINA LIMA DE MEDEIROS (MARICOTINHA DE ZÉ BUMBA)**, a “Rua Projetada 2”, tendo como limites: ao norte, a área verde e as quadras 02 e 17; ao sul, quadras 03, 18 e 19; ao leste, a Avenida Guttemberg Pereira de Brito, que dá acesso à Fazenda Fortaleza; e ao oeste a BR-427.

III – **RUA JOSÉ LOPES DA SILVA (SEU ZÉ LOPES)**, a “Rua Projetada 14”, tendo como limites: ao norte, O Conjunto Elizabeth Galvão; ao sul, a Rua Maria Brasilina Lima de Medeiros (Maricotinha de Zé Bumba); ao leste, as quadras 16 e 17; e ao oeste a quadra 15 e a área verde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acari-RN, 12 de março de 2024.

FERNANDO ANTONIO BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Virgínia Lélia Cunha Galvão
Código Identificador:F48E322F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/03/2024. Edição 3244
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>